



IGARACY – PB 12 de abril de 2019

SEMANA XXI

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 020

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

DECRETO Nº 08/2019.

*Dispõe sobre antecipação da feira-livre,
ponto facultativo e dá outras
providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE IGARACY, JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a feira-livre do dia 19 de abril de 2019 (sexta-feira) para o dia 17 de abril (quarta-feira) em virtude do feriado da sexta-feira da paixão.

Art. 2º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nos órgãos integrantes da Administração Pública direta e indireta do Município de Igaracy-Pb, o expediente **dia 18 de abril de 2019**, em virtude de tratar de um dia antes do feriado da sexta-feira da paixão.

Art. 3º - Excetuam-se do disposto deste **Decreto**, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público, a saber: Limpeza pública, Serviços de Cemitério e Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Igaracy, em 12 de abril de 2019.


Jose Carneiro Almeida da Silva
-Prefeito Constitucional-

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO ORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva